



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.218 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Quadro de Professores da Prefeitura Municipal de Matipó, passam a ser fixados na base de 1,3 (um vírgula três) vezes o piso nacional de salários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de dezembro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETARIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento

Fluenciano Toledo de Azevedo

General Mendes de Assis

Naimundo Bernardo da Costa